



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Ofício nº 007/2024-SEFIN

Camaragibe, 15 de janeiro de 2024.

Da: Secretária de Finanças  
Para: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: **Referente ao 1º Aditivo ao Contrato nº 015/2023**

Prezado Senhor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, venho por meio deste, encaminhar o 1º Termo Aditivo ao Processo Administrativo nº 182/2022, Processo Licitatório nº 156/2022, Inexigibilidade nº 33/2022 e Contrato nº 015/2023, numerados de 595 a 649.

Oportunamente, solicitamos que seja realizada a inclusão no LICON.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Gilvani José Cordeiro Cavalcante**  
**Secretário Municipal de Finanças**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE  
Departamento de Licitação  
Recebido em: 19.01.24 às: 11:13  
Assinatura





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023**

Primeiro termo aditivo ao contrato de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBCASP), para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Esporte, e Fundo Previdenciário Municipal**, que entre si celebram o município e a empresa **CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e Assessoria em Administração Municipal Ltda** na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.260.663/0001-57, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.230.038/0001-38, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.207.519/0001-24, a **FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES DE CAMARAGIBE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.472.730/00001-00 e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.329.025/0001-45, representados neste ato respectivamente por: **GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE – SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 267.615.304-82 e no RG nº 1.645.288 SSP/PE; **ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 039.244.104-70 e no RG sob o nº 5.696.534 SSP-PE; **DEMOSTENES ALVES ARAÚJO – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, brasileira, casado, inscrita no CPF sob o nº 409.025.444-20 e no RG nº 2.252.297 SDS/PE; **MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS – SECRETÁRIA DE C.ULTURA – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 363.786.824-53 e no RG nº 2.499.191 SDS/PE e **DANIELE DA SILVA FERREIRA – PRESIDENTE DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE CAMARAGIBE – FUNPRECAM**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 061.292.164 -67 e no RG sob o nº 6.291.081 SDS/PE, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e a empresa **CESPAM – CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 69.908.994/0001-45, com sede na Rua Visconde de Inhaúma, 410, Andares: 1º, 2º e 3º, Mauricio de Nassau, Caruaru – PE, CEP: 55.012-010, representada por **BERNARDO DE LIMA BARBOSA**, portador da cédula de identidade RG Nº 810.266 SDS-PE e CPF nº 031.276.214-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo, de acordo com a **Inexigibilidade nº 33/2022** e mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para a contratação de empresa para prestar serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da **Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Esporte, e Fundo Previdenciário Municipal.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste termo aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária correspondente a natureza da despesa, consignada no orçamento do Exercício de 2024:

**PREFEITURA MUNICIPAL:**

Unidade Orçamentária: 2018 - SECRETARIA DE FINANÇAS  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1002 – SUPORTE ADMINISTRATIVO  
Ação: 2.493 – Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças  
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Fonte de recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas Destinação

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

Unidade Orçamentária: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1116 - Gestão do Fundo Municipal de Saúde  
Ação: 2.473 – Desenvolver a Gestão Técnica e Administrativa do FMS  
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Fonte de recurso: 3 - 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012)

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

Unidade Orçamentária: 2022 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 8 - Assistência Social  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO  
Ação: 2.458 – Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social  
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
Fonte de Recurso: 1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

**FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES:**

Unidade Orçamentária: 3015 - FUNDAÇÃO DE CULTURA  
Função: 13 - Cultura  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 1002 - SUPORTE ADMINISTRATIVO  
Ação: 2.445 - Gestão administrativa e apoio as atividades ferais da Fundação de Cultura  
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas

644 50  
2

*[Handwritten signatures and initials]*



645 ST

#### FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL:

Unidade Orçamentária: 3016 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES DE CAMARAGIBE

Função: 9 - Previdência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1079 - Gestão do Pagamento dos Inativos e Pensionistas

Ação: 2.431 - Gestão do RPPS

Elemento: 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 27 - 1.800.1111 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo de Capitalização (Plano Previdenciário)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O preço mensal pactuado será reajustado, por meio da aplicação do IPCA, acumulado no período de 12 meses, que segundo o IBGE, considerando a data base da proposta, teve variação de 4,82%.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- **PREFEITURA MUNICIPAL: R\$ 293.496,00 (Duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais)** dividido em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 20.964,00 (vinte mil, novecentos e sessenta e quatro reais)**, acrescidas de mais **02 (duas)** parcelas adicionais, do mesmo valor, pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecidos e os programas de governo constantes do PPA;
- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: R\$ 117.398,40 (cento e dezessete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)** dividido em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 8.385,60 (oito mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)**, acrescidas de mais **02 (duas)** parcelas adicionais, do mesmo valor, pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecidos e os programas de governo constantes do PPA;
- **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: R\$ 51.361,80 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** dividido em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 3.668,70 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, acrescidas de mais **02 (duas)** parcelas adicionais, do mesmo valor, pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecidos e os programas de governo constantes do PPA;
- **FUNDAÇÃO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES: R\$ 51.361,80 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** dividido em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 3.668,70 (três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)**, acrescidas de mais **02 (duas)** parcelas adicionais, do mesmo valor, pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecidos e os programas de governo constantes do PPA;
- **FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL: R\$ 88.048,80 (oitenta e oito mil, quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, dividido em **12 (doze)** parcelas mensais de **R\$ 6.289,20 (seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)**, acrescidas de mais **02 (duas)** parcelas adicionais, do mesmo valor, pela elaboração dos instrumentos de prestação de contas e proposta orçamentária compatível com o planejamento estabelecidos e os programas de governo constantes do PPA.





646 82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE - PE

**CLÁUSULA QUINTA – PRAZO**

O presente termo aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, II da Lei 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.


**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO**


As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe - PE, Estado de Pernambuco, como único competente para conhecer e dirimir qualquer ação ou execução oriunda da presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

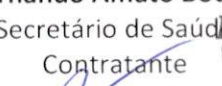
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento contratual em 06 (seis) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

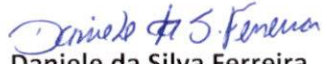
Camaragibe - PE, 08 de janeiro de 2024.

  
**Gilvani José Cordeiro Cavalcante**  
Secretário de Finanças  
Contratante

  
**Maria dos Prazeres Firmino de Barros**  
Fundação de Cultura, Turismo e Esporte de  
Camaragibe - Contratante

  
**Antônio Fernando Amato Botelho Santos**  
Secretário de Saúde  
Contratante


  
**Elaine Alves**  
Secretária de Saúde em Exercício  
Mat. 0.0000608.1

  
**Daniele da Silva Ferreira**  
FUNPRECAM – Fundo Previdenciário  
Municipal de Camaragibe  
Contratante

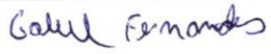
  
**Demostenes Alves Araújo**  
Secretária de Assistência Social  
Contratante

  
**Bernardo de Lima Barbosa**  
CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisa e  
Assessoria em Administração Municipal Ltda  
Contratada

TESTEMUNHA:

  
CPF (MF): 094.692.04-02

TESTEMUNHA:

  
CPF (MF): 22.430.074-28





PREFEITURA DE  
CAMARAGIBE

647 \$3  
W

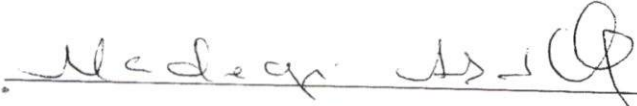
## PORTARIA Nº 07/2024

A Prefeita do Município de Camaragibe, no uso das suas atribuições legais:

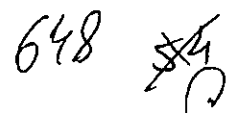
### RESOLVE:

Designar a Servidora **Elaine Alves Da Silva**, Cargo Comissionado Secretário Adjunto de Saúde, Como **Ordenador de Despesas** na Secretaria de Saúde, a partir desta data.

Camaragibe, 02 de janeiro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Nadegi Alves de Queiroz  
Prefeita





**GILVANI JOSÉ CORDEIRO CAVALCANTE:26761530482**

*Gilvani José Cordeiro Cavalcante*  
**Secretário Municipal de Finanças**



649 \$/P

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

KATARINA DE KÁSSIA BARBOSA FLÔR

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 100124014132

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

SECRETARIA DE FINANÇAS- 10/01/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2023

**Instrumento:** 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2023, oriundo do PA Nº182/2022, PL nº 256/2022, Inexigibilidade nº 33/2022, **Contratante:** Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Esporte, e Fundo Previdenciário Municipal, **Contratado:** CESPAM – Centro de Estudos, Pesquisas e Assessoria em Administração Municipal Ltda., CNPJ nº 69.908.994/0001-45, **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência contratual prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP), para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Camaragibe, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação de Cultura, Turismo e Esporte, e Fundo Previdenciário Municipal, **Valor Total:** R\$ 601.666,80 (seiscentos e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, e sua execução com início em 08 de janeiro de 2024 e término em 08 de janeiro de 2025, **Data da assinatura** 08 de janeiro de 2024

Camaragibe, 09 de janeiro de 2024

*Gilvani José Cordeiro Cavalcante*

*Secretário Municipal de Finanças*

Publicado por: Arthur Henrique Borba

Código Identificador: 100124011037

PORTARIA Nº007/2024